



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.076

De 26 de novembro de 2013

Autógrafo nº 235/13 – Projeto de Lei nº 239/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas com o Convênio da Santa Casa conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0044 | Assist. Hosp. e Amb. de MAC | | |
| 10.302.0044.2 | Atividade | | |
| 10.302.0044.2.055 | Serviços Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade | R\$ | 700.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 01 – Tesouro | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 700.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|--|-----|------------|
| 10.301.0033 | Assistência Básica de Saúde | | |
| 10.301.0033.2 | Atividade | | |
| 10.301.0033.2.050 | Manutenção e Implementação da Rede Básica | R\$ | 700.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 01 – Tesouro | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 700.000,00 |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); na Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, na Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 076.929/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 28/novembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.192.